



# EDITAIS

24/02/2025

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*



## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A.A N.º 01/2025/DRCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 concede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, referente ao Processo SEI N°18201.003490/2024.81, Parecer Técnico DRCF N°21/2024 ao Empreendedor:

NOME:	LUIZA HELENA DA SILVA AVELAR
CPF/CNPJ:	092.361.887-29
ENDEREÇO:	VICINAL 18, KM 12, FAZENDA REGENERA
MUNICÍPIO:	RORAINÓPOLIS/RR
ATIVIDADE:	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD
ÁREA AUTORIZADA:	2,0269 HECTARES
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA REGENERA - PARCELA 01
ENDEREÇO:	VICINAL 18, PA ANAUÁ - GLEBA JAUAPERI, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR
VALIDADE:	20/02/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista/RR, 20 de janeiro de 2025.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Presidente da FEMARH

DANIEL LUIZ OLIVEIRA  
Diretor da DIFLOR/FEMARH

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>



# EDITAIS

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Publicação desta autorização em jornal de grande circulação.
2. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
4. Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh;  
Cópias da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

## Coordenadas Geográficas

Latitude 0°37'32,97"N e Longitude: 60°20'36,64"O

## OBSERVAÇÕES

Este PRAD refere-se a área de Reserva Legal a recuperar na Fazenda Regenera Parcela 1  
objeto do Auto de Infração Ambiental nº003521 (Processo SEI 18201.006443/2024.99), com  
o devido cumprimento das obrigações da reposição florestal, em conformidade com a  
Instrução Normativa nº04/2020/FEMARH/PRES e suas alterações.

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo SEI 18201.003490/2024.81, Parecer Técnico 21/2024

**VALOR DA TAXA: R\$:00,00**

POLIANA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE

CREA Nº 0915797860

Nº ART: RR20230125112

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>